

Ficha de Informação Normalizada Depósito a Prazo Banco Carregosa Páscoa

Designação	Depósito a Prazo Páscoa						
Condições de acesso	<p>É obrigatório o Cliente ter uma conta de Depósito à Ordem.</p> <p>Depósito promocional contratável apenas para clientes particulares e novos montantes, um por cada conta de Depósitos à Ordem e por cada cliente, independentemente do montante e da ordem ou percentagem de titularidade.</p> <p>O Depósito deverá ser constituído através do sítio Banco Carregosa.</p>						
Modalidade	Depósitos a prazo (Decreto-Lei 430/91).						
Prazo	3 Meses						
Mobilização antecipada	Não é permitida a mobilização antecipada						
Renovação	Não renovável						
Moeda	EUR						
Montante	Mínimo: €10.000 Máximo: €100.000						
Reforços	Não são permitidos.						
Taxa de remuneração	<table border="1" data-bbox="576 1285 1358 1391"> <thead> <tr> <th>Prazo</th> <th>TANB</th> <th>TANL^(*)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3 Meses</td> <td>0,75%</td> <td>0,54%</td> </tr> </tbody> </table> <p>(*) Considerando taxa de retenção na fonte de IRS de 28%.</p>	Prazo	TANB	TANL ^(*)	3 Meses	0,75%	0,54%
Prazo	TANB	TANL ^(*)					
3 Meses	0,75%	0,54%					
Regime de capitalização	Não há lugar a capitalização.						
Cálculo de juros	A base de cálculo dos juros é de Atual/360. Não há arredondamento da taxa.						
Pagamento de juros	Juros a creditar até ao dia útil seguinte à data de constituição do Depósito, com data-valor do dia da constituição.						
Regime fiscal	Os juros obtidos nos depósitos a prazo estão sujeitos a retenção na fonte de imposto sobre o rendimento (IRS), à taxa que estiver em vigor na data em que forem creditados.						
Outras condições	Não existem outras condições aplicáveis.						
Garantia de capital	O capital depositado é garantido na sua totalidade na data de vencimento do depósito ou, no momento da mobilização antecipada, se permitida nos termos das condições particulares de constituição do depósito.						

Fundo de garantia de depósitos	<p>Os depósitos constituídos no Banco L. J. Carregosa, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósito sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, sejam residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 Euros por cada depositante.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt.</p>
Instituição depositária	<p>Banco L. J. Carregosa, S.A</p> <p>Matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 503 267 015</p> <p>Sede: Av. da Boavista, 1083 - 4100-129 Porto - Portugal</p> <p>Tel.: +351 226 086 460 • Fax: +351 226 086 490</p> <p>info@bancocarregosa.com • www.bancocarregosa.com</p>
Validade das condições	<p>Válido de 25 de março a 22 de abril de 2019</p>

Ficha elaborada no âmbito do Aviso 4/2009 publicado pelo Banco de Portugal em 20.08.2009

Tomei(ámos) conhecimento das Condições Gerais em vigor no Banco L.J. Carregosa, S.A. :

Assinaturas autorizadas

1 Titular / Representante _____ Data: ___/___/___

2 Titular / Representante _____ Data: ___/___/___

(A preencher pelo Banco)

Rececionado por: _____ Data: ___/___/___

O Banco: _____ Data: ___/___/___